

Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.463 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NA QUARTA-FEIRA DE CINZAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Senhor **Rogerson Aparecido B. Ruiz**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição e a legislação municipal vigente, e considerando a tradição cultural do Carnaval e a necessidade de organização das atividades administrativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no município de Dumont/SP no dia 05 de março (Quarta-Feira de Cinzas), no âmbito da Administração Pública Municipal, na Central do Cidadão, na Assistência Social, na Secretaria da Educação e na Secretaria da Saúde sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais à população.

Art. 2º Este decreto não se aplica às unidades e serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, tais como:

- I – unidades de saúde que operam em regime de plantão
- II – serviços de segurança pública;
- III – serviços de limpeza urbana;
- IV – outros serviços municipais que a critério da Administração sejam considerados essenciais.

Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública poderão organizar escalas de trabalho e regimes de compensação, caso necessário, para garantir a continuidade dos serviços públicos, em especial a Secretaria da Educação, em razão do calendário do ano letivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 21 de fevereiro de 2025.**

**ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.